



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 23 de Abril de 2019

Ano II - Edição nº0167

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE	01
LEIS	01
DECRETOS	02
EXTRATOS DE CONTRATOS / ADITAMENTOS	04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

LEIS

LEI Nº 2.313, DE 23 DE ABRIL DE 2019

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de
Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto
Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de
Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um
Crédito Adicional Especial na importância de R\$
6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que será
distribuído na seguinte classificação Econômica e
Funcional:

02 – Poder Executivo
02.09 – Obras e Serviços Municipais
02.09.07 – Lazer e Desporto Amador
Clas. Funcional: 27.812.0031.2.058.02.10018
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Ficha nº. 373
Valor: R\$ 6.500,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a
abertura do Crédito discriminado no caput deste

artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano
Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes
Orçamentárias (LDO).

Art. 2º A cobertura do Crédito a ser aberto de que
trata o artigo anterior, será feita com recurso
oriundo de superávit financeiro do exercício
anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43 e
seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 23 de abril de 2019.

90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação
Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário
Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e
por afixação em mural na Sede desta Prefeitura
Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da
Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data
supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

Projeto de Lei nº 021/2019 - Autógrafo nº 25/2019

LEI Nº 2.314, DE 23 DE ABRIL DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto
Alegre a receber, por doação, área de terra,
necessária à continuação de via pública e dá outras
providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 23 de Abril de 2019

Ano II - Edição nº0167

Página 2 de 4

Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre autorizado a receber, por doação de Juraci Miranda, portador do RG 24.201.584-0-SSP/SP, CPF/MF 117.412.038-05, o imóvel com área de 523,32 m², procedente da Matrícula nº 56.425, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis-SP, necessário à continuação da Avenida Rui Barbosa, nesta cidade de Alto Alegre, conforme cópia do levantamento topográfico e memorial descritivo que fazem parte integrante, a saber:

Imóvel com área de 523,32 m². Tem seu início no vértice 32D, situado na Avenida Rui Barbosa; deste, secciona a dita avenida e segue com azimute de 146°55'04" por uma distância de 10,05 m até o vértice 34B; deste, deflete à direita e segue pela lateral da dita avenida com os seguintes alinhamentos e confrontações: azimute de 231°45'16" por uma distância de 22,11 m até o vértice A2, 231°45'16" por uma distância de 20,00 m até o vértice A1, 231°45'16" por uma distância de 10,00 m até o vértice 31, confrontando do vértice 34B ao A2 com o lote 3, do vértice A2 ao A1 com o lote 2, do vértice A1 ao 31 com o lote 1; deste, deflete a direita secciona a dita avenida e segue com azimute de 325°32'27" por uma distância de 10,05 m até o vértice 32; deste, deflete a direita e segue confrontando com o lote 8, com azimute de 51°46'30" por uma distância de 32,35 m até o vértice 32E; deste, segue confrontando com o lote 9, com azimute de 51°46'30" por uma distância de 20,00 m até o vértice 32D, ponto inicial desta descrição. Número do registro anterior: matrícula 9.580-R.04 de 04/01/1955, R.06 de 18/01/2010, R.09 de 20/05/2013 e R.011 de 24/03/2017, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis-SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 23 de abril de 2019.

90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

Projeto de Lei nº 022/2019 - Autógrafo nº 26/2019

DECRETOS

DECRETO Nº 3.397 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.313, de 23 de abril de 2019,



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 23 de Abril de 2019

Ano II - Edição nº0167

Página 3 de 4

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Alto Alegre um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 – Poder Executivo

02.09 – Obras e Serviços Municipais

02.09.07 – Lazer e Desporto Amador

Clas. Funcional: 27.812.0031.2.058.02.10018

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Ficha nº. 373

Valor: R\$ 6.500,00

Art. 2º A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 23 de abril de 2019.

90 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminatí Gomes – Secretário

DECRETO Nº 3.398, DE 23 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeito(a) Municipal de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.281, de 09 de outubro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.200,00 que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento

vigente:

REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.07.01 CRECHE MUNICIPAL

197 12.306.0016.2.025.05.10001 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações a seguir:

02.07.05 ENSINO FUNDAMENTAL

246 12.306.0020.2.037.05.10001 MATERIAL DE CONSUMO -1.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 23 DE ABRIL DE 2019

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE

Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 23 de Abril de 2019

Ano II - Edição nº0167

Página 4 de 4

EXTRATOS DE CONTRATOS / ADITAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 40/2019 – PREGÃO N.º 10/2019-
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto
Alegre – Contratada: JOÃO ARNALDO
CUSTÓDIO-EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTICIOS PARA O ANO DE
2019. VALOR: R\$ 93.233,25. Assinatura:
23/04/2019. Vigência: 31/12/2019.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 41/2019 – PREGÃO N.º 10/2019-
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto
Alegre – Contratada: SUPERMERCADO CURY
QUEIROZ LTDA-EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO
DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O ANO
DE 2019. VALOR: R\$ 84.233,00. Assinatura:
23/04/2019. Vigência: 31/12/2019.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro